

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lêi nº 1.552, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de um terreno do Patrimunio Municipal nesta cidade a Sra. MARIA DAS DORES PEREIRA BARBOSA.

AACAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte lei:

Art. 1º Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimunio Municipal nesta cidade a Sra./ MARIA DAS DORES PEREIRA BARBOSA, situado a Rua Barão do Rio Branco, com os seguintes limitis e caracteristicos: Faz frente para a referia Rua X limitando se pelo Nacente com Izabel de Tal, ao poente com Raimundo Alves de Macêdo, e fundos com quem de direitos, medindo , seis metros (6mt de frente, por vinte e nove (29mts) de fundos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Camara Municipal de Marabá em 4 de Janeiro de 1963.



PRESIDENTE



1º SECRETARIO



2º SECRETARIO